



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	» . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	» . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	» . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência da República:

**Resolução da Assembleia Nacional** — Aprova a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 1953.

**Resolução da Assembleia Nacional** — Aprova as contas da Junta do Crédito Público referentes ao ano de 1953.

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 15 461** — Determina que a área da freguesia de Guisande, do concelho da Feira, seja desanexada do posto do registo civil de Louredo e integrada na do de Lobão, freguesia do mesmo nome, que funciona no lugar de S. Miguel.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 462** — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos gerais das províncias ultramarinas de Cabo Verde, Moçambique e Timor e abre um crédito na de Angola para pagamento dos vencimentos do corrente ano de um coronel de artilharia.

rante a gerência de 1953 respeitou inteiramente a Constituição e as leis, continuou a honrar escrupulosamente o crédito do Estado e a revelar sempre um elevado critério administrativo, correspondendo assim aos mais altos interesses da economia nacional, resolve dar a sua plena aprovação às contas da Junta do Crédito Público referentes ao ano de 1953.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

### Portaria n.º 15 461

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que a área da freguesia de Guisande, do concelho da Feira, seja desanexada do posto do registo civil de Louredo e integrada, nos termos do § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 2049, na do de Lobão, da freguesia deste último nome, que funciona no lugar de S. Miguel.

Ministério da Justiça, 12 de Julho de 1955. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

### 1.ª Repartição

### Portaria n.º 15 462

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

#### 1) Em Cabo Verde

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de 600.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 168.º, n.º 1) «Serviços de fomento — Obras públicas, agrimensura e cadastro — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De imóveis», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

b) Abrir um crédito especial de 650.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 232.º, n.º 1), alínea a) «Despesa extraordinária — Outras despesas ex-

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Resolução sobre a Conta Geral do Estado referente ao ano económico de 1953

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

A Assembleia Nacional, tendo verificado:

a) Que a cobrança das receitas públicas durante a gerência decorrida entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 1953 foi feita de harmonia com os termos votados pela Assembleia Nacional;

b) Que as despesas públicas, tanto ordinárias como extraordinárias, foram efectuadas nos termos da lei;

c) Que o produto de empréstimos teve a aplicação estatuída na Constituição;

d) Que foi mantido durante o ano económico o equilíbrio orçamental, como dispõe a Constituição, e é legítimo e verdadeiro o saldo de 80:679.847\$10 apresentado nas contas respeitantes a 1953:

Resolve dar a sua aprovação à Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 1953.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar*.

### Resolução sobre as contas da Junta do Crédito Público relativas ao ano de 1953

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

A Assembleia Nacional, considerando que, em relação à dívida pública fundada, a política do Governo du-